ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - TA 103/2026 - OVG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 060/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA,** NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA,** com sede na Rua 2, nº 306, Qd. 05, Lts. 08-10, Polo Empresarial Nova Canaã II, Senador Canedo/GO, CEP 75.257-257, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.611.949/0001-16, neste ato representada por sua proprietária **Bruna Carvalho Emerich Pazini**, brasileira, solteira, engenheira civil, RG nº xx707xx - SPTC/GO e CPF nº xxx.409.231-xx, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA,** acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 060/2025, **Processo SEI nº 202500058004956**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 060/2025, em sua Cláusula Sétima, com o intuito de prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 08/10/2026, conforme Despacho nº 1606/2026 – DIAF (95795990) e TA nº 062/2026 (91505708), passando a vigorar com a seguinte redação*:*

"CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 08/10/2026."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 060/2025 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro – OVG

Bruna Carvalho Emerich Pazini

PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

GOIANIA, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI**, **Usuário Externo**, em 18/09/2026, às 21:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 21/09/2026, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 21/09/2026, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **95883668** e o código CRC **777D8ED6**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.